

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4201

CEP: 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.639/2005.

ESTABELECE MÃO ÚNICA NO
TRECHO DA RUA DAS FLORES, NESTA
CIDADE.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **VETADO.**

Art. 2º - **VETADO.**

Art. 3º - **VETADO.**

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de março de 2005;
151º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Leopoldina

*Paulo
Sia
03/04/05
16:35hs.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Paulo



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694-4200 - 3694-4201 - 3694-4202 - Fax: 3694-4204

CEP: 35700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

RAZÕES DO VETO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Vem a mim para sanção o Projeto de Lei nº 02/05, que **“Estabelece mão único no trecho da Rua das Flores, nesta Cidade”**, sobre o qual me vejo na obrigação de opor veto total, recaindo o mesmo sobre o texto integral, conforme dispõe o art. 66 da Constituição Federal e o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, por ser o mesmo contrário ao interesse público.


Ocorre que toda a interferência no trânsito de uma via pública traz inúmeras conseqüências, não só para esta via diretamente, como para as áreas adjacentes, tudo dependendo de um estudo técnico aprofundado e que leve em conta os problemas e soluções que advirão dessa alteração.

Neste diapasão, é muito importante que fossem consultados não só a Prefeitura Municipal, como a Polícia Militar e Polícia Civil (trânsito) e especialmente os moradores da área atingida pela intervenção e aqueles no entorno desta.

Assim, na forma da legislação vigente, remeto em anexo a Lei 3.639/05, com o veto retromencionado para a devida apreciação final desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Leopoldina, MG, 24 de março de 2005.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina